## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 11.947/09 de 16 de Junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 038/09, Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução n° 04 de 02 de abril de 2015, Resolução 21 de 16 de novembro de 2021 e Decreto n° 8473 de 22 de Junho de 2015, convoca os Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações até o dia **17 de fevereiro de 2025, às 9 horas** com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão utilizados na merenda escolar durante o 1° semestre de 2025.

**1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE IBARAMA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025**

**ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**-----------------------------------------------------------------**

**AO MUNICÍPIO DE IBARAMA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025**

**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):**

2.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

**2.1.1** Cópia da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;

**2.1.2** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**2.1.3** Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

**2.1.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;

**2.1.5** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (INSS);

**2.1.6** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**2.1.7** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**2.1.8** Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

**2.1.9** Certidão negativa de Débito Municipais – CNDT;

**2.1.10** Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

**2.1.11** Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

**2.1.12** Para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.

# **2.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)[[1]](#footnote-1)**

**2.2.1** Cópia da DAP do agricultor familiar participante;

**2.2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**2.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante;

**2.2.4** Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

**2.2.5** Para produto de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

**2.2.6** Cópia da Inscrição do Talão do Produtor (Bloco- cópia da capa).

**3. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):**

A proposta do grupo formal ou informal[[2]](#footnote-2) deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo, anexo 2.

**4. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO:**

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, anexo III, para o período do o 1° semestre de 2025**,** elaborados pela nutricionista do Município.**[[3]](#footnote-3)**

### Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Descrição** | **Total** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
|  | Abobrinha verde | Limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade (em torno de 25 cm), sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. Entrega em kg conforme pedido. | 100 kg | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
|  | Abobora de pescoço  | Limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. Entrega em kg conforme pedido. | 100 kg | R$ 4,50 | R$ 450,00 |
|  | Alface lisa ou crespa | Unidade, de colheita recente. Livre de sujidades. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | 300 unidades  | R$ 3,00 | R$ 900,00 |
|  | Batata doce | Limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. | 200 kg | R$ 4,00 | R$ 800,00 |
|  | Bergamota  | De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido, grau médio de maturação. | 500 kg | R$ 4,70 | R$ 2.350,00 |
|  | Beterraba  | Beterraba, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido. | 150 kg | R$ 4,50 | R$ 675,00 |
|  | Bolacha caseira diversas variedades | Bolacha caseira diversas variedades (milho, polvilho, manteiga, maisena) em embalagem de 1 kg, íntegras, pacote de polietileno atóxico, resistente com data de embalagem e validade, contendo peso e produto. Produzida na semana de entrega com prazo de validade no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. | 400 kg | R$ 24,00 | R$ 9.600,00 |
|  | Brócolis molho/cabeça | Unidade em molho ou cabeça. De colheita recente. Grau médio de maturação. | 130 unidades | R$ 5,50 | R$ 715,00 |
|  | Cebola  | Polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido. |  300 kg | R$ 3,00 | R$ 900,00 |
|  | Cenoura  | Limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido. | 250 kg | R$ 5,00 | R$ 1.250,00 |
|  | Chuchu  | Chuchu verde liso, polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido. | 75 kg | R$ 3,50 | R$ 262,50 |
|  | Couve manteiga | Em molho. De colheita recente. Limpa. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | 200 molhos | R$ 3,75 | R$ 750,00 |
|  | Couve-flor  | Unidade em cabeça. De colheita recente. Grau médio de maturação. | 100 unidades | R$ 5,00 | R$ 500,00 |
|  | Cuca alemã – recheios variados | Cuca tradicional alemã, com recheio/cobertura de frutas, (aproximadamente 500g), produzida no dia da entrega. Acondicionada em embalagem de alumínio e papel filme.  | 250 unidades | R$ 18,50 | R$ 4.625,00 |
|  | Espinafre  | Em molho. De colheita recente. Limpo. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso | 50 molhos | R$ 5,00 | R$ 250,00 |
|  | Feijão preto | Safra 2024/2025, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, formatos naturais, maduros e secos. Em saco de 60 kg. | 4 sacos de 60 kg cada | R$ 11,00 | R$ 2.640,00 |
|  | Laranja para suco | Embalagem em kg conforme pedido, grau médio de maturação. | 600 kg | R$ 4,00 | R$ 2.400,00 |
|  | Mandioca  | Sem casca. Processada. Embalada à vácuo. Embalagem em pacotes de 1 kg. | 300 kg | R$ 8,00 | R$ 2.400,00 |
|  | Massa congelada tipo spaguetti/macarrão | Congelada, embalagem de 1 kg. Produzida na semana de entrega. | 350 kg | R$ 20,00 | R$ 7.000,00 |
|  | Massa fresca congelada para sopa | Congelada, embalagem de 1 kg. Produzida na semana de entrega. | 120 kg | R$ 20,00 | R$ 2.400,00 |
|  | Melado  | Melado batido, extraído da cana de açúcar, primeira qualidade. Embalagem: plástica, transparente, 500g cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.  | 70 potes | R$ 9,90 | R$ 693,00 |
|  | Milho verde crioulo in natura | De colheita recente. Em espiga. Embalagem em 1 kg conforme pedido. | 150 kg | R$ 3,50 | R$ 525,00 |
|  | Moranga cabotiá  | Limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. Unidade média. Entrega em unidade conforme pedido. | 200 kg | R$ 2,50 | R$ 500,00 |
|  | Morango  | De colheita recente, sem sujidades aparentes, grau médio de maturação. Em embalagens contendo 1 kg cada. | 50 kg | R$ 30,00 | R$ 1.500,00 |
|  | Polpa de frutas | Polpa de fruta 100% natural, congelada, sem adição de açúcar, conservantes, corante e edulcorantes, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos com aspecto, sabor, cor e odor próprios. Rendimento de aproximadamente 2.5 a 3 litros para cada 1 kg de polpa, nos seguintes sabores: Abacaxi, Abacaxi com hortelã, Laranja, Laranja com mamão, Laranja com cenoura e Uva. Acondicionada em embalagem plástica transparente de polietileno de baixa densidade de 1 kg, apresentando prazo de validade e modo de preparo. | 400kg/unidades | R$ 27,00 | R$ 10.800,00 |
|  | Repolho  | Unidade íntegra, boa qualidade. Tamanho médio. | 200 kg | R$ 3,50 | R$ 700,00 |
|  | Rúcula  | Em molho, de colheita recente. Livre de sujidades. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.  | 150 molhos | R$ 4,00 | R$ 600,00 |
|  | Schmier colonial  | Embalagem de 400g seca, plástica com tampa, lacrada.Produto colonial sem adição de açúcar  | 50 potes | R$ 8,40 | R$ 420,00 |
|  | Tempero (salsa e cebolinha) | Em molho. De colheita recente. Livre de sujidades. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | 150 molhos | R$ 4,00 | R$ 600,00 |
|  | Tomate gaúcho  | Tomate gaúcho, liso, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau médio de maturação. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido. | 200 kg | R$ 8,00 | R$ 1.600,00 |

Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, anexo 3, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

**5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

**5.1** Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Ibarama.

**5.2** Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

**5.3** Não havendo fornecedores regionais, adquirem-se dos agricultores do território estadual.

**5.4** Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural.

**5.5** Osgrupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.[[4]](#footnote-4)

**6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:**

**6.1** As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de 5 dias.

**6.2** As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal)[[5]](#footnote-5) e a especificação do produto.

**6.3** A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

**6.4** As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 4 do edital.

**6.5** A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

**7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:**

Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

**8. PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

O período de vigência será da assinatura do contrato até o final do o 1° semestre de 2025, ou até terminar.

**9. DA CONTRATAÇÃO:**

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 5(cinco)dias, após habilitação.

**10. DO PAGAMENTO:**

**10.1** O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 4 deste edital.

**10.2** O pagamento será através de cheque nominal ou ordem bancária, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, de forma mensal, em prazo de até 10 dias após a entrega dos gêneros alimentícios.

**10.3** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

**11. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:**

**11.1** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas da Lei nº. 14133/2021.

**11.2** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo 2 do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

11.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato;

11.4 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

**11.5** Após a homologação e adjudicação da Chamada Pública a contratada deverá fazer a entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto na Secretaria Municipal de Educação.

**12. PENALIDADES**

**12.1** Multa de % (0,5) por dia de atraso, limitado esta a 02(dois) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

**12.2** Multa de10% (dez por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01(um)ano;

**13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Manutenção do Ensino

PROJETO/ATIVIDADE: 2019 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – Material de Consumo

 3.3.90.30.00.00.00.00.0550 – Material de Consumo

 3.3.90.30.00.00.00.00.0552 – Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE: 2018 – Alimentação Escolar – Educação Infantill

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – Material de Consumo

 3.3.90.30.00.00.00.00.0550 – Material de Consumo

 3.3.90.30.00.00.00.00.0552 – Material de Consumo

**14. DOS RECURSOS**

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 15 dias, e contra razões no mesmo prazo, conforme Lei nº 14.133/2021.

**15. ANEXOS**

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo 1 – Minuta de Contrato

Anexo 2 – Projeto de venda

Anexo 3 – Cardápio

Anexo 4 – Valor referências dos itens a serem adquiridos.

Anexo 5 – ETP e TR

 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00h, na Prefeitura Municipal de Ibarama - RS, no Setor de Licitação, sita na Rua Marci Luiz Nardi, em Ibarama - RS, onde poderão ser obtidas cópias do edital.

 Ibarama, 22 de janeiro de 2025.

 **VALMOR NERI MATTANA**

 Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradora Jurídica.

 Em ------/--------/--------.

 -----------------------------------------

 Jéssica Puntel

 OAB/RS 99.952

**ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua , N.º

 , inscrita no CNPJ sob n.º , representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) , doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. , n.º , em (município), inscrita no CNPJ sob n.º , (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE, ano letivo, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transição;

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Secretaria de Educação, sendo o prazo do fornecimento 1° semestre de 2025.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2025.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA**:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ ...( ), conforme listagem anexa a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Produto | 5. Unidade: | 6.Quantidade/ Unidade | 7. Preço Proposto | 8. Valor Total |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |   |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

-------------------------PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNA

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n°11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão as supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderão:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009, pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até de

de .

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de Sobradinho-RS controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

 (município), de de .

PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA

( agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1.

2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II – PROJETO DE VENDA**

|  |
| --- |
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025 |
| **I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** |
| **A – Grupo Formal** |
| 1. Nome do Proponente | 2. CNPJ |
| 3. Endereço | 4. Município | 5.CEP |
| 6. Nome do representante legal | 7.CPF | 8.DDD/Fone |
| 9.Banco | 10.Nº da Agência | 11.Nº da Conta Corrente |
| **B – Grupo Informal** |
| 1. Nome do Proponente |
| 3. Endereço | 4. Município | 5.CEP |
| **6. Nome da Entidade Articuladora** | 7.CPF | 8.DDD/Fone |
| **C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)** |
|  | 1. Nome | 2.CPF | 3.DAP | 4.Nº da Agência | 5. Nº da Conta Corrente |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

|  |  |
| --- | --- |
|  | **II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** |
| 1. Nome da Entidade | 2.CNPJ | 3.Município |
| 4. Endereço | 5.DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7.CPF |
| **III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS** |
|  |
|  | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | Total agricultor |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | Total agricultor |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | Total agricultor |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | Total agricultor |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | Total agricultor |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | Total agricultor |  |
| **Total do projeto** |  |

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

|  |  |
| --- | --- |
|  | **IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO** |
|  | 1. Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | **Total do projeto:** |  |
| **IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS** |
|  |
|  |
| **V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)** |
|  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |
| CPF: |
|  |
| Local e Data: | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal | Assinatura |
|  |  |

**ANEXO IV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

 O Prefeito Municipal de Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 11.947/09 de 16 de Junho de 2009, Resolução FNDE nº 006/2020, Resolução FNDE n° 020/2020 e Resolução 21 de 16 de novembro de 2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o 1° semestre de 2025. Os Grupos Formais, Informais e Fornecedores individuais, deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até **dia 17 de fevereiro de 2025, às 9 horas.** Maiores informações na Prefeitura Municipal e no site [www.ibarama.rs.gov.br](http://www.ibarama.rs.gov.br)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Descrição** | **Total** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
|  | Abobrinha verde | Limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade (em torno de 25 cm), sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. Entrega em kg conforme pedido. | 100 kg | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
|  | Abobora de pescoço  | Limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. Entrega em kg conforme pedido. | 100 kg | R$ 4,50 | R$ 450,00 |
|  | Alface lisa ou crespa | Unidade, de colheita recente. Livre de sujidades. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | 300 unidades  | R$ 3,00 | R$ 900,00 |
|  | Batata doce | Limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. | 200 kg | R$ 4,00 | R$ 800,00 |
|  | Bergamota  | De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido, grau médio de maturação. | 500 kg | R$ 4,70 | R$ 2.350,00 |
|  | Beterraba  | Beterraba, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido. | 150 kg | R$ 4,50 | R$ 675,00 |
|  | Bolacha caseira diversas variedades | Bolacha caseira diversas variedades (milho, polvilho, manteiga, maisena) em embalagem de 1 kg, íntegras, pacote de polietileno atóxico, resistente com data de embalagem e validade, contendo peso e produto. Produzida na semana de entrega com prazo de validade no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. | 400 kg | R$ 24,00 | R$ 9.600,00 |
|  | Brócolis molho/cabeça | Unidade em molho ou cabeça. De colheita recente. Grau médio de maturação. | 130 unidades | R$ 5,50 | R$ 715,00 |
|  | Cebola  | Polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido. |  300 kg | R$ 3,00 | R$ 900,00 |
|  | Cenoura  | Limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido. | 250 kg | R$ 5,00 | R$ 1.250,00 |
|  | Chuchu  | Chuchu verde liso, polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido. | 75 kg | R$ 3,50 | R$ 262,50 |
|  | Couve manteiga | Em molho. De colheita recente. Limpa. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | 200 molhos | R$ 3,75 | R$ 750,00 |
|  | Couve-flor  | Unidade em cabeça. De colheita recente. Grau médio de maturação. | 100 unidades | R$ 5,00 | R$ 500,00 |
|  | Cuca alemã – recheios variados | Cuca tradicional alemã, com recheio/cobertura de frutas, (aproximadamente 500g), produzida no dia da entrega. Acondicionada em embalagem de alumínio e papel filme.  | 250 unidades | R$ 18,50 | R$ 4.625,00 |
|  | Espinafre  | Em molho. De colheita recente. Limpo. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso | 50 molhos | R$ 5,00 | R$ 250,00 |
|  | Feijão preto | Safra 2024/2025, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, formatos naturais, maduros e secos. Em saco de 60 kg. | 4 sacos de 60 kg cada | R$ 11,00 | R$ 2.640,00 |
|  | Laranja para suco | Embalagem em kg conforme pedido, grau médio de maturação. | 600 kg | R$ 4,00 | R$ 2.400,00 |
|  | Mandioca  | Sem casca. Processada. Embalada à vácuo. Embalagem em pacotes de 1 kg. | 300 kg | R$ 8,00 | R$ 2.400,00 |
|  | Massa congelada tipo spaguetti/macarrão | Congelada, embalagem de 1 kg. Produzida na semana de entrega. | 350 kg | R$ 20,00 | R$ 7.000,00 |
|  | Massa fresca congelada para sopa | Congelada, embalagem de 1 kg. Produzida na semana de entrega. | 120 kg | R$ 20,00 | R$ 2.400,00 |
|  | Melado  | Melado batido, extraído da cana de açúcar, primeira qualidade. Embalagem: plástica, transparente, 500g cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.  | 70 potes | R$ 9,90 | R$ 693,00 |
|  | Milho verde crioulo in natura | De colheita recente. Em espiga. Embalagem em 1 kg conforme pedido. | 150 kg | R$ 3,50 | R$ 525,00 |
|  | Moranga cabotiá  | Limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. Unidade média. Entrega em unidade conforme pedido. | 200 kg | R$ 2,50 | R$ 500,00 |
|  | Morango  | De colheita recente, sem sujidades aparentes, grau médio de maturação. Em embalagens contendo 1 kg cada. | 50 kg | R$ 30,00 | R$ 1.500,00 |
|  | Polpa de frutas | Polpa de fruta 100% natural, congelada, sem adição de açúcar, conservantes, corante e edulcorantes, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos com aspecto, sabor, cor e odor próprios. Rendimento de aproximadamente 2.5 a 3 litros para cada 1 kg de polpa, nos seguintes sabores: Abacaxi, Abacaxi com hortelã, Laranja, Laranja com mamão, Laranja com cenoura e Uva. Acondicionada em embalagem plástica transparente de polietileno de baixa densidade de 1 kg, apresentando prazo de validade e modo de preparo. | 400kg/unidades | R$ 27,00 | R$ 10.800,00 |
|  | Repolho  | Unidade íntegra, boa qualidade. Tamanho médio. | 200 kg | R$ 3,50 | R$ 700,00 |
|  | Rúcula  | Em molho, de colheita recente. Livre de sujidades. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.  | 150 molhos | R$ 4,00 | R$ 600,00 |
|  | Schmier colonial  | Embalagem de 400g seca, plástica com tampa, lacrada.Produto colonial sem adição de açúcar  | 50 potes | R$ 8,40 | R$ 420,00 |
|  | Tempero (salsa e cebolinha) | Em molho. De colheita recente. Livre de sujidades. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | 150 molhos | R$ 4,00 | R$ 600,00 |
|  | Tomate gaúcho  | Tomate gaúcho, liso, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau médio de maturação. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido. | 200 kg | R$ 8,00 | R$ 1.600,00 |

Ibarama, 21 de janeiro de 2025. Valmor Neri Mattana - Prefeito Municipal.

ANEXO V

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Ibarama

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, que serão utilizados na Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2025 – 1º semestre.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Descrição** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
|  | Abobrinha verde | Limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade (em torno de 25 cm), sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. Entrega em kg conforme pedido. | 100 kg | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
|  | Abobora de pescoço  | Limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. Entrega em kg conforme pedido. | 100 kg | R$ 4,50 | R$ 450,00 |
|  | Alface lisa ou crespa | Unidade, de colheita recente. Livre de sujidades. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | 300 unidades  | R$ 3,00 | R$ 900,00 |
|  | Batata doce | Limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. | 200 kg | R$ 4,00 | R$ 800,00 |
|  | Bergamota  | De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido, grau médio de maturação. | 500 kg | R$ 4,70 | R$ 2.350,00 |
|  | Beterraba  | Beterraba, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido. | 150 kg | R$ 4,50 | R$ 675,00 |
|  | Bolacha caseira diversas variedades | Bolacha caseira diversas variedades (milho, polvilho, manteiga, maisena) em embalagem de 1 kg, íntegras, pacote de polietileno atóxico, resistente com data de embalagem e validade, contendo peso e produto. Produzida na semana de entrega com prazo de validade no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. | 400 kg | R$ 24,00 | R$ 9.600,00 |
|  | Brócolis molho/cabeça | Unidade em molho ou cabeça. De colheita recente. Grau médio de maturação. | 130 unidades | R$ 5,50 | R$ 715,00 |
|  | Cebola  | Polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido. |  300 kg | R$ 3,00 | R$ 900,00 |
|  | Cenoura  | Limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido. | 250 kg | R$ 5,00 | R$ 1.250,00 |
|  | Chuchu  | Chuchu verde liso, polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido. | 75 kg | R$ 3,50 | R$ 262,50 |
|  | Couve manteiga | Em molho. De colheita recente. Limpa. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | 200 molhos | R$ 3,75 | R$ 750,00 |
|  | Couve-flor  | Unidade em cabeça. De colheita recente. Grau médio de maturação. | 100 unidades | R$ 5,00 | R$ 500,00 |
|  | Cuca alemã – recheios variados | Cuca tradicional alemã, com recheio/cobertura de frutas, (aproximadamente 500g), produzida no dia da entrega. Acondicionada em embalagem de alumínio e papel filme.  | 250 unidades | R$ 18,50 | R$ 4.625,00 |
|  | Espinafre  | Em molho. De colheita recente. Limpo. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso | 50 molhos | R$ 5,00 | R$ 250,00 |
|  | Feijão preto | Safra 2024/2025, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, formatos naturais, maduros e secos. Em saco de 60 kg. | 4 sacos de 60 kg cada | R$ 11,00 | R$ 2.640,00 |
|  | Laranja para suco | Embalagem em kg conforme pedido, grau médio de maturação. | 600 kg | R$ 4,00 | R$ 2.400,00 |
|  | Mandioca  | Sem casca. Processada. Embalada à vácuo. Embalagem em pacotes de 1 kg. | 300 kg | R$ 8,00 | R$ 2.400,00 |
|  | Massa congelada tipo spaguetti/macarrão | Congelada, embalagem de 1 kg. Produzida na semana de entrega. | 350 kg | R$ 20,00 | R$ 7.000,00 |
|  | Massa fresca congelada para sopa | Congelada, embalagem de 1 kg. Produzida na semana de entrega. | 120 kg | R$ 20,00 | R$ 2.400,00 |
|  | Melado  | Melado batido, extraído da cana de açúcar, primeira qualidade. Embalagem: plástica, transparente, 500g cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.  | 70 potes | R$ 9,90 | R$ 693,00 |
|  | Milho verde crioulo in natura | De colheita recente. Em espiga. Embalagem em 1 kg conforme pedido. | 150 kg | R$ 3,50 | R$ 525,00 |
|  | Moranga cabotiá  | Limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. Unidade média. Entrega em unidade conforme pedido. | 200 kg | R$ 2,50 | R$ 500,00 |
|  | Morango  | De colheita recente, sem sujidades aparentes, grau médio de maturação. Em embalagens contendo 1 kg cada. | 50 kg | R$ 30,00 | R$ 1.500,00 |
|  | Polpa de frutas | Polpa de fruta 100% natural, congelada, sem adição de açúcar, conservantes, corante e edulcorantes, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos com aspecto, sabor, cor e odor próprios. Rendimento de aproximadamente 2.5 a 3 litros para cada 1 kg de polpa, nos seguintes sabores: Abacaxi, Abacaxi com hortelã, Laranja, Laranja com mamão, Laranja com cenoura e Uva. Acondicionada em embalagem plástica transparente de polietileno de baixa densidade de 1 kg, apresentando prazo de validade e modo de preparo. | 400kg/unidades | R$ 27,00 | R$ 10.800,00 |
|  | Repolho  | Unidade íntegra, boa qualidade. Tamanho médio. | 200 kg | R$ 3,50 | R$ 700,00 |
|  | Rúcula  | Em molho, de colheita recente. Livre de sujidades. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.  | 150 molhos | R$ 4,00 | R$ 600,00 |
|  | Schmier colonial  | Embalagem de 400g seca, plástica com tampa, lacrada.Produto colonial sem adição de açúcar  | 50 potes | R$ 8,40 | R$ 420,00 |
|  | Tempero (salsa e cebolinha) | Em molho. De colheita recente. Livre de sujidades. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | 150 molhos | R$ 4,00 | R$ 600,00 |
|  | Tomate gaúcho  | Tomate gaúcho, liso, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau médio de maturação. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido. | 200 kg | R$ 8,00 | R$ 1.600,00 |

Esta licitação tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, em prol da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Ibarama/RS quanto ao primeiro semestre do ano letivo de 2025.

Esta ação se fundamenta na busca pela promoção de uma alimentação saudável, sustentável e visa o fortalecimento da economia local, por meio da valorização dos produtos oriundos da agricultura familiar.

**Promoção da Alimentação Saudável e de Qualidade** – A alimentação escolar desempenha papel fundamental no desenvolvimento saudável dos estudantes. Dessa forma, a utilização de alimentos frescos e de qualidade, oriundos da agricultura familiar, oferece aos alunos refeições mais nutritivas e balanceadas, contribuindo com o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes.

**Fomento à Agricultura Familiar e ao Desenvolvimento Local** – A aquisição de produtos da agricultura familiar contribui para o fortalecimento da economia local. Nesse sentido, a compra de alimentos diretamente dos pequenos produtores garante a geração de emprego e fomento da renda na comunidade, além de fortalecer a agricultura familiar como um pilar de desenvolvimento sustentável. Este modelo de compra favorece a inclusão social e a valorização do agricultor familiar.

**Cumprimento de Diretrizes Legais –** A Lei n.º 11.947/2009, que estabelece as normas para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), determina que, no mínimo, 30% dos recursos destinados à alimentação escolar devem ser aplicados na aquisição de produtos da agricultura familiar. Portanto, a realização desta licitação visa garantir o cumprimento dessa exigência legal, promovendo a diversificação e a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos da rede municipal de ensino.

**Incentivo à Sustentabilidade e Produção Local** – A compra de alimentos da agricultura familiar favorece práticas agrícolas sustentáveis, uma vez que muitos pequenos agricultores adotam métodos de cultivo mais respeitosos com o meio ambiente, com o uso reduzido de agrotóxicos e a promoção da agroecologia. Ademais, o incentivo à produção local reduz os impactos ambientais decorrentes do transporte de alimentos de longas distâncias.

**Descentralização das Compras e Valorização dos Pequenos Produtores** – A presente aquisição de alimentos da agricultura familiar promove a descentralização das compras, garantindo que a gestão dos recursos públicos seja distribuída de forma mais equitativa, beneficiando os produtores rurais do Município e região. Diante do exposto, entende-se que a aquisição de gêneros alimentícios obtidos junto da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Ibarama (quanto ao primeiro semestre do ano de 2025) vem a ser uma medida essencial para a promoção de uma alimentação saudável, incentivando-se a economia local e o cumprimento das diretrizes legais, bem como fortalecendo-se a agricultura sustentável.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

O município ainda não regulamentou o Plano Anual de Contratações. No entanto, a respectiva contratação está alinhada com as disposições orçamentárias e com as necessidades da Administração Municipal. Logo, a aquisição está de acordo com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:**

Os bens da presente contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso IV, alínea “e”, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme chamada pública estabelecida pelo Município.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão devidamente alinhados com a necessidade da administração municipal.

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração Municipal, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 59.105,50 (cinquenta e nove mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos), com base na coluna “Preço A | Preço sugerido Emater e fornecedores locais ” disposta na tabela do documento, anexo, denominado “LISTA DOS ALIMENTOS PARA LICITAÇÃO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /2025 | ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL | AGRICULTURA FAMILIAR”.

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2386/2022, que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ibarama, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Consoante descrito, o objeto do presente processo vem a ser a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para a Secretaria Municipal de Educação, os quais serão utilizados na Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2025 – 1º semestre.

A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria, nos seguintes locais/endereços:

* Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Augusto Colombelli, localizada na Linha Seis, Interior, Ibarama/RS;
* Escola Municipal de Ensino Infantil Pingo de Gente, estabelecida na Rua Jose Scota, n.º 175, Centro, Ibarama/RS;
* Por seu turno, o que for pertinente à Escola Municipal de Ensino Fundamental Edwaldo Henrique Drews deverá ser entregue junto à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Júlio Bridi, n.º 273, Centro, Ibarama/RS.

O pagamento será realizado no prazo de 10 dias, após o recebimento dos itens, mediante apresentação de Nota Fiscal.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Nos termos do Art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo Art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, adquirir gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Ibarama no primeiro semestre do ano letivo de 2025. Esta ação se fundamenta pela promoção de uma alimentação saudável, sustentável e o fortalecimento da economia local, por meio da valorização dos produtos oriundos da agricultura familiar.

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Outrossim, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) documento de formalização de demanda;

b) estimativa de despesa;

c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

e) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos;

f) razão de escolha do contratado;

g) justificativa do preço;

h) encaminhamento do processo para análise jurídica;

i) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

j) autorização da autoridade competente;

l) elaboração de contrato;

m) assinatura e publicação do contrato.

A Gestão e Fiscalização do contrato serão realizados pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Diulia Marina Francesquett, e pela nutricionista Eliana Sehn Denardi.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A contratação não vislumbra impactos ambientais.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ibarama, 20 de janeiro de 2025.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 EMILI CRISTINA HALL DIULIA MARINA FRANCESQUETT

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS SECRETÁRIA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ATESTADO DE CONFORMIDADE DA AUTORIDADE SUPERIOR

VALMOR NERI MATTANA

PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Ibarama

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, que serão utilizados na Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2025 – 1º semestre.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Descrição** | **Total** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
|  | Abobrinha verde | Limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade (em torno de 25 cm), sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. Entrega em kg conforme pedido. | 100 kg | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
|  | Abobora de pescoço  | Limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. Entrega em kg conforme pedido. | 100 kg | R$ 4,50 | R$ 450,00 |
|  | Alface lisa ou crespa | Unidade, de colheita recente. Livre de sujidades. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | 300 unidades  | R$ 3,00 | R$ 900,00 |
|  | Batata doce | Limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. | 200 kg | R$ 4,00 | R$ 800,00 |
|  | Bergamota  | De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido, grau médio de maturação. | 500 kg | R$ 4,70 | R$ 2.350,00 |
|  | Beterraba  | Beterraba, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido. | 150 kg | R$ 4,50 | R$ 675,00 |
|  | Bolacha caseira diversas variedades | Bolacha caseira diversas variedades (milho, polvilho, manteiga, maisena) em embalagem de 1 kg, íntegras, pacote de polietileno atóxico, resistente com data de embalagem e validade, contendo peso e produto. Produzida na semana de entrega com prazo de validade no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. | 400 kg | R$ 24,00 | R$ 9.600,00 |
|  | Brócolis molho/cabeça | Unidade em molho ou cabeça. De colheita recente. Grau médio de maturação. | 130 unidades | R$ 5,50 | R$ 715,00 |
|  | Cebola  | Polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido. |  300 kg | R$ 3,00 | R$ 900,00 |
|  | Cenoura  | Limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido. | 250 kg | R$ 5,00 | R$ 1.250,00 |
|  | Chuchu  | Chuchu verde liso, polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido. | 75 kg | R$ 3,50 | R$ 262,50 |
|  | Couve manteiga | Em molho. De colheita recente. Limpa. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | 200 molhos | R$ 3,75 | R$ 750,00 |
|  | Couve-flor  | Unidade em cabeça. De colheita recente. Grau médio de maturação. | 100 unidades | R$ 5,00 | R$ 500,00 |
|  | Cuca alemã – recheios variados | Cuca tradicional alemã, com recheio/cobertura de frutas, (aproximadamente 500g), produzida no dia da entrega. Acondicionada em embalagem de alumínio e papel filme.  | 250 unidades | R$ 18,50 | R$ 4.625,00 |
|  | Espinafre  | Em molho. De colheita recente. Limpo. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso | 50 molhos | R$ 5,00 | R$ 250,00 |
|  | Feijão preto | Safra 2024/2025, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, formatos naturais, maduros e secos. Em saco de 60 kg. | 4 sacos de 60 kg cada | R$ 11,00 | R$ 2.640,00 |
|  | Laranja para suco | Embalagem em kg conforme pedido, grau médio de maturação. | 600 kg | R$ 4,00 | R$ 2.400,00 |
|  | Mandioca  | Sem casca. Processada. Embalada à vácuo. Embalagem em pacotes de 1 kg. | 300 kg | R$ 8,00 | R$ 2.400,00 |
|  | Massa congelada tipo spaguetti/macarrão | Congelada, embalagem de 1 kg. Produzida na semana de entrega. | 350 kg | R$ 20,00 | R$ 7.000,00 |
|  | Massa fresca congelada para sopa | Congelada, embalagem de 1 kg. Produzida na semana de entrega. | 120 kg | R$ 20,00 | R$ 2.400,00 |
|  | Melado  | Melado batido, extraído da cana de açúcar, primeira qualidade. Embalagem: plástica, transparente, 500g cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.  | 70 potes | R$ 9,90 | R$ 693,00 |
|  | Milho verde crioulo in natura | De colheita recente. Em espiga. Embalagem em 1 kg conforme pedido. | 150 kg | R$ 3,50 | R$ 525,00 |
|  | Moranga cabotiá  | Limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. Unidade média. Entrega em unidade conforme pedido. | 200 kg | R$ 2,50 | R$ 500,00 |
|  | Morango  | De colheita recente, sem sujidades aparentes, grau médio de maturação. Em embalagens contendo 1 kg cada. | 50 kg | R$ 30,00 | R$ 1.500,00 |
|  | Polpa de frutas | Polpa de fruta 100% natural, congelada, sem adição de açúcar, conservantes, corante e edulcorantes, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos com aspecto, sabor, cor e odor próprios. Rendimento de aproximadamente 2.5 a 3 litros para cada 1 kg de polpa, nos seguintes sabores: Abacaxi, Abacaxi com hortelã, Laranja, Laranja com mamão, Laranja com cenoura e Uva. Acondicionada em embalagem plástica transparente de polietileno de baixa densidade de 1 kg, apresentando prazo de validade e modo de preparo. | 400kg/unidades | R$ 27,00 | R$ 10.800,00 |
|  | Repolho  | Unidade íntegra, boa qualidade. Tamanho médio. | 200 kg | R$ 3,50 | R$ 700,00 |
|  | Rúcula  | Em molho, de colheita recente. Livre de sujidades. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.  | 150 molhos | R$ 4,00 | R$ 600,00 |
|  | Schmier colonial  | Embalagem de 400g seca, plástica com tampa, lacrada.Produto colonial sem adição de açúcar  | 50 potes | R$ 8,40 | R$ 420,00 |
|  | Tempero (salsa e cebolinha) | Em molho. De colheita recente. Livre de sujidades. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | 150 molhos | R$ 4,00 | R$ 600,00 |
|  | Tomate gaúcho  | Tomate gaúcho, liso, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau médio de maturação. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido. | 200 kg | R$ 8,00 | R$ 1.600,00 |

Esta licitação tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, em prol da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Ibarama/RS quanto ao primeiro semestre do ano letivo de 2025.

Esta ação se fundamenta na busca pela promoção de uma alimentação saudável, sustentável e visa o fortalecimento da economia local, por meio da valorização dos produtos oriundos da agricultura familiar.

**Promoção da Alimentação Saudável e de Qualidade** – A alimentação escolar desempenha papel fundamental no desenvolvimento saudável dos estudantes. Dessa forma, a utilização de alimentos frescos e de qualidade, oriundos da agricultura familiar, oferece aos alunos refeições mais nutritivas e balanceadas, contribuindo com o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes.

**Fomento à Agricultura Familiar e ao Desenvolvimento Local** – A aquisição de produtos da agricultura familiar contribui para o fortalecimento da economia local. Nesse sentido, a compra de alimentos diretamente dos pequenos produtores garante a geração de emprego e fomento da renda na comunidade, além de fortalecer a agricultura familiar como um pilar de desenvolvimento sustentável. Este modelo de compra favorece a inclusão social e a valorização do agricultor familiar.

**Cumprimento de Diretrizes Legais –** A Lei n.º 11.947/2009, que estabelece as normas para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), determina que, no mínimo, 30% dos recursos destinados à alimentação escolar devem ser aplicados na aquisição de produtos da agricultura familiar.

Portanto, a realização desta licitação visa garantir o cumprimento dessa exigência legal, promovendo a diversificação e a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos da rede municipal de ensino.

**Incentivo à Sustentabilidade e Produção Local** – A compra de alimentos da agricultura familiar favorece práticas agrícolas sustentáveis, uma vez que muitos pequenos agricultores adotam métodos de cultivo mais respeitosos com o meio ambiente, com o uso reduzido de agrotóxicos e a promoção da agroecologia. Ademais, o incentivo à produção local reduz os impactos ambientais decorrentes do transporte de alimentos de longas distâncias.

**Descentralização das Compras e Valorização dos Pequenos Produtores** – A presente aquisição de alimentos da agricultura familiar promove a descentralização das compras, garantindo que a gestão dos recursos públicos seja distribuída de forma mais equitativa, beneficiando os produtores rurais do Município e região. Diante do exposto, entende-se que a aquisição de gêneros alimentícios obtidos junto da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Ibarama (quanto ao primeiro semestre do ano de 2025) vem a ser uma medida essencial para a promoção de uma alimentação saudável, incentivando-se a economia local e o cumprimento das diretrizes legais, bem como fortalecendo-se a agricultura sustentável.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação foi fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este documento.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Consoante descrito, o objeto do presente processo vem a ser a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para a Secretaria Municipal de Educação, os quais serão utilizados na Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2025 – 1º semestre.

A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, após solicitação da secretaria, nos seguintes locais/endereços:

* Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Augusto Colombelli, localizada na Linha Seis, Interior, Ibarama/RS;
* Escola Municipal de Ensino Infantil Pingo de Gente, estabelecida na Rua Jose Scota, n.º 175, Centro, Ibarama/RS;
* Por seu turno, o que for pertinente à Escola Municipal de Ensino Fundamental Edwaldo Henrique Drews deverá ser entregue junto à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Júlio Bridi, n.º 273, Centro, Ibarama/RS.

O pagamento será realizado no prazo de 10 dias, após o recebimento dos itens, mediante apresentação de Nota Fiscal.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****:**

Os bens da presente contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso IV, alínea “e”, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme chamada pública estabelecida pelo Município.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Não será permitida subcontratação.

O pagamento será realizado em até 10 dias, após o recebimento de Nota Fiscal.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

A Gestão e Fiscalização do contrato serão realizados pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Diulia Marina Francesquett, e pela nutricionista Eliana Sehn Denardi.

**7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO****:**

O pagamento será realizado no prazo de 10 dias, mediante apresentação de nota fiscal.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO****:**

Conforme disposto no item 4, a contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso IV, alínea “e”, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO****:**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 59.105,50 (cinquenta e nove mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos), com base na coluna “Preço A | Preço sugerido Emater e fornecedores locais ” disposta na tabela do documento, anexo, denominado “LISTA DOS ALIMENTOS PARA LICITAÇÃO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /2025 | ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL | AGRICULTURA FAMILIAR”.

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2386/2022, que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ibarama, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O dispêndio financeiro, decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

**Entidade**: 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

 Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

 Unidade: 01 MANUTENÇÃO DO ENSINO

 Proj./Ativ. 2.018 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

355 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO

356 3.3.90.30.00.00.00.00 0550 MATERIAL DE CONSUMO

357 3.3.90.30.00.00.00.00 0552 MATERIAL DE CONSUMO

 Proj./Ativ. 2.019 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

362 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO

363 3.3.90.30.00.00.00.00 0550 MATERIAL DE CONSUMO

364 3.3.90.30.00.00.00.00 0552 MATERIAL DE CONSUMO

 Ibarama, 21 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 EMILI CRISTINA HALL DIULIA MARINA FRANCESQUETT

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ATESTADO DE CONFORMIDADE DA AUTORIDADE SUPERIOR

VALMOR NERI MATTANA

PREFEITO MUNICIPAL

1. [↑](#footnote-ref-1)
2. [↑](#footnote-ref-2)
3. [↑](#footnote-ref-3)
4. [↑](#footnote-ref-4)
5. [↑](#footnote-ref-5)